



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 260/14 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, nº 247/05, nº 206/08, nº 071/10, nº 569/12 e nº 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 042/06, nº 089/06 e nº 098/11 - CIB/RS, que habilitam os municípios de David Canabarro, Liberato Salzano, Tapera ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores					Valor Cada Visitador R\$	Total Vis. Novos
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			Atual	Novo	Carga Horária Semanal	Atual	Novo		
David Canabarro	042/06	6ª	4	1	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Liberato Salzano	089/06	19ª	15	2	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Tapera	098/11	6ª	3	2	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22</b>	<b>5</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **ABRIL** de 2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS